

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO – SERVIÇO DE VIAGEM

(Favor Preencher com letra de forma)

Número do Localizador:			
Bandeira do Cartão:			
Número do Cartão:			
Nome Impresso:			
CPF do Titular:		Telefone de Contato:	
Validade:		Código de Segurança:	

Valor da Tarifa:	Taxa de Embarque:
Nº de Parcelas:	Valor de Cada Parcela:
Companhia Aérea:	Data:
Código de Autorização (uso interno):	

ATENÇÃO

Qualquer transação realizada fora dos padrões contratuais implicará em sanções legais, tanto para o estabelecimento e seus intermediários quanto para o Associado.

Ao autorizar o débito no cartão de crédito, Associado e Estabelecimento declaram estar cientes e concordam com as seguintes questões:

1. Questionamentos ou cancelamentos dos serviços adquiridos devem ser resolvidos entre as partes, de acordo com as Condições Gerais do contrato entre estabelecimento e cliente.
2. O Estabelecimento e seus intermediários são responsáveis pela correta aceitação, conferindo na apresentação do cartão sua validade, autenticidade e assinatura do titular.
3. **Em caso de contestação por parte do Associado, o Estabelecimento é responsável pela apresentação da cópia legível deste original; cópia frente e verso do cartão, cópia de um documento oficial que comprove a identidade do portador e a cópia dos bilhetes vouchers emitidos. Esses documentos podem ser solicitados a qualquer momento pela administradora do Cartão de Crédito.**
4. Caso os serviços sejam prestados em nome de outras pessoas que não o titular do cartão, seus nomes deverão ser listados abaixo, para maior segurança do Associado.

Obs. Esse novo procedimento se aplica a transações efetuadas com cartões emitidos no Brasil

Carimbo e Assinatura da Agência

Viajantes (Mais nomes Utilize o Verso)

***Enviar este documento digitalizado para o e-mail reservas@amplitur.com.br**